PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	RESSARCIMENTOS nº 18894, 18895 e 18884

DELIBERAÇÃO Nº 058/2019 – COAFIN-CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 36ª Reunião, em Recife–PE, por vídeo conferência, no dia 18 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a necessidade de resposta da solicitação dos ressarcimentos dos profissionais do CAU/PE via SICCAU;

DELIBEROU:

1. Aprovação dos Ressarcimentos relacionados abaixo:

a) Solicitação de Ressarcimentos de nº 18894 e 18895 – ALVARO ANDRES LOBOS JIMENEZ

Boletos de Número: **12469302** e **12469353**

Decisão embasada no Art. 12 da Resolução nº 152 CAU/BR. *"Caberá ressarcimento da taxa de emissão de RRT excluído quando o pagamento for efetuado após o pedido de exclusão"*.
O valor total a ser ressarcido é de R$ 195,90.

b) Solicitação de Ressarcimentos de nº 18884 – FREDERICO GUILHERME DE MENDONÇA KUNST

Boleto de Número: **12506784**

Decisão embasada na comprovação de duplicidade do pagamento do boleto, através da apresentação dos comprovantes de pagamento, enviados pelo profissional, bem como visualização da duplicidade no SICCAU.
O valor total a ser ressarcido R$ 591,07

Nesta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 18 de agosto de 2020.

Henrique Marques Lins
Coordenador da Comissão de Organização, Administração e Finanças do CAU/PE

36ª REUNIÃO ORDINÁRIA COAFIN DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Henrique Marques Lins	X			
Carla Marques de Azevedo Maia Fontes	X			
Alexandre Mesquita Paiva				X

Histórico da votação:

36ª Reunião Ordinária da COAFIN-CAU/PE Data: 18/08/2020

Matéria em votação: RESSARCIMENTOS nº 18894, 18895 e 18884

Resultado da votação: **Sim** (02) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausência** (01) **Total** (03)

Ocorrências:_____

Coordenador da Sessão: Henrique Marques Lins